

DECRETO Nº. 14.896/12  
DE 07 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.455.715,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.455.715,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Setecentos e Quinze Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052 - QESE	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	910.000,00
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-185410019.2100	Manutenção Sócioambiental de Áreas Públicas	
55.10-339030	Outros Materiais de Consumo	20.715,00
	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	SECRETARIA GERAL	
91.10-113320033.2078	Relações do Trabalho	
91.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar	
40.10-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
40.10-123610015.2045	Serviços de Assessoria	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
40.10-123650012.1038	Construção, Reforma e Ampliação de Creches	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Outros Materiais de Consumo	20.715,00
91.10	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10-113320033.2078	SECRETARIA GERAL	
91.10-339037	Relações do Trabalho	
91.10-339032	Locação de Mão de Obra	45.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.000,00
91.10-113330035.2082	Formação, Capacitação e Qualificação Profissional	
91.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	35.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de março de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

  
Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa